



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº091/87

De 13 de abril de 1.987.-

"Dispõe sobre doação de terreno ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências."

JESUS FERREIRA NEVES, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica doado ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, uma área de terra, dividida em três lotes num total de 2.550m², para edificação dos seguintes órgãos públicos.

I- Site o referido imóvel, na Rua Tiradentes, quadra 11 lote nº15, para construção do prédio para Empresa de Pesquisa e Assistência Técnica e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul.

II- Site o referido imóvel na Rua Profª Nahir Rodrigues Nogueira, esquina com a Rua José Martins dos Santos, quadra 27, lotes 1-2-3, medindo 45X30 num total de 1.350m², para edificação do prédio da Unidade de Segurança Pública deste município.

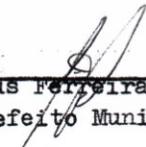
III- Site o referido imóvel na Av. Fellinto Muller, esquina com a Rua Benedito Machado, quadra nº09 partes do lotes 14 e 15 num total de 750 m², para construção do prédio da Telemat.

Artigo 2º- Fica revogada em sua totalidade a Lei Municipal nº 088/86 de 22 de dezembro de 1.986.-

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Taquarussu, aos treze dias do mês de abril de 1.987.-


Jesus Ferreira Neves.-
Prefeito Municipal